



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Sexta-feira • 01 de março de 2024 • Ano XVI • Edição Nº 5639

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 177/2024)	2
DECRETO (Nº 178/2024)	3
DECRETO (Nº 179/2024)	4
DECRETO (Nº 180/2024)	5
DECRETO (Nº 181/2024)	6
DECRETO (Nº 182/2024)	7
PORTARIA (Nº 006/2024)	8
SEAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15
LICITAÇÕES E CONTRATOS	15
AVISO DE IMPUGNAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024)	15
AVISO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024)	16
SEFAZ - SECRETARIA DE FAZENDA	17
ATOS OFICIAIS	17
DECRETO FINANCEIRO (Nº 11/2024)	17
DECRETO FINANCEIRO (Nº 12/2024)	20
DECRETO FINANCEIRO (Nº 13/2024)	23
SEINFRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	24
LICITAÇÕES E CONTRATOS	24
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO (CONCORRÊNCIA Nº 0010/2023)	24
SEJUV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	26
ATOS OFICIAIS	26
EDITAL 2024	26
EDITAL 2024	38

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA

<http://pmsimoesfilhoba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 177/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 177/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **em 29 de fevereiro de 2024**, a Senhora **LEUDMAR OLIVEIRA SALOMÃO**, do cargo de Provimento Temporário de **Secretario de Escola Médio Porte, Símbolo DAS- 5B** da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2024.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 178/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 178/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **em 01 de março de 2024**, a Senhora **JOSEFA ALESSANDRA SILVA DIAS RIOS**, para o cargo de Provimento Temporário de **Secretario de Escola Médio Porte, Símbolo DAS-5**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2024.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 179/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 179/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **em 29 de fevereiro de 2024**, a Senhora **EDCLEIDE DE JESUS CARVALHO DOS SANTOS**, do cargo de Provimento Temporário de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3** da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2024.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 180/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 180/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **em 01 de março de 2024**, a Senhora **JENNIFER CHAVES ALMEIDA**, para o cargo de Provimento Temporário de **Coordenador de Grupo de Trabalho**, **Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2024.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 181/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 181/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **em 01 de março de 2024**, a Senhora **CAMILA CARVALHO DOS SANTOS**, do cargo de Provimento Temporário de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3** da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2024.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 182/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 182/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **em 01 de março de 2024**, a Senhora **ANGELIA DA CRUZ BRANDÃO**, do cargo de Provimento Temporário de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAI-3** da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2024.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA (Nº 006/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTÁGIÁRIOS - DECRETO 1019/2023

Portaria nº 006/2024

Convocar candidatos as vagas de estagiários para nível médio e superior selecionados em 2023.

A COMISSÃO CONSTITUÍDA PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1019/2023

Resolve

Art. 1º - Convocar os candidatos aprovados no processo seletivo nº 001/2023 de estágio para nível médio, técnico e superior, constantes nos anexos I e II a esta Portaria, a comparecerem no dia 11.03.2024, nível médio e técnico, e 12.03.2024, nível superior, das 09h às 16h, na Secretaria Municipal de Administração – SEAD, no Prédio sede desta Prefeitura, situado na Praça 07 de Novembro, nº 359, Centro, Simões Filho-Ba.

Art. 2º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados, nos dias e horários determinados, implicará na sua eliminação do certame.

Art. 3º - Os candidatos convocados devem apresentar-se munidos de documento oficial com foto e comprovante de matrícula do ano letivo de 2024.

Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Simões Filho, 01 de março de 2024.

A Comissão

Decreto 1019/2023



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTÁGIÁRIOS - DECRETO 1019/2023

ANEXO I À PORTARIA Nº 006/2024

**Relação nominal de candidatos aprovados para as vagas de estágio nível médio e técnico:
comparecimento dia 11.03.2024, das 09h às 16h.**

NOME DO CANDIDATO	CPF	CURSO
ALANA DE SANTANA SANTOS	0889xxxxx-xx	MEDIO
AGATHA ANNE DA SILVA MENDES	0652xxxxx-xx	MEDIO
AGUIDA ADELAIDE DA SILVA LIMA	8687xxxxx-xx	MEDIO
ALANA HILARIO DE ALMEIDA	0894xxxxx-xx	MEDIO
ALANA MOTA BATISTA	0924xxxxx-xx	MEDIO
ALICE CARVALHO SILVA	1030xxxxx-xx	MEDIO
AMANDA MARQUES DA SILVA MAGALHAES	0864xxxxx-xx	MEDIO
AMANDA SANTOS DO NASCIMENTO	0975xxxxx-xx	MEDIO
ANA GABRIELLE DA HORA DE OLIVEIRA	0763xxxxx-xx	MEDIO
ANA LUIZA NASCIMENTO DE JESUS	0993xxxxx-xx	MEDIO
ANA VITORIA DE OLIVEIRA SILVA	1102xxxxx-xx	MEDIO
ANAILTON ALVES SANTANA JUNIOR	1194xxxxx-xx	MEDIO
ANNA CECILIA CAPINAM DOS SANTOS	1017xxxxx-xx	MEDIO
ANTHONY EDUARDO PEREIRA DA SILVA	1271xxxxx-xx	MEDIO
ASAFE DE JESUS SANTOS	1194xxxxx-xx	MEDIO
AYALA KELLY BARROS SILVA	1056xxxxx-xx	MEDIO
BEATRIZ COELHO DE SANTANA	0587xxxxx-xx	MEDIO
BRENDA AMARAL DE SANTANA	0669xxxxx-xx	MEDIO
BRUNA FERREIRA DE CASTRO	0832xxxxx-xx	MEDIO
BRUNO RODRIGUES SANTOS DE ARAÚJO	0768xxxxx-xx	MEDIO
CAMILA VITORIA SILVA DA PAIXAO	1007xxxxx-xx	MEDIO
CARLA DA PAZ CORREIA	8680xxxxx-xx	MEDIO
CAUE SANTOS ALVES	1183xxxxx-xx	MEDIO
CLAUDIONOR CASAIS NETO	0934xxxxx-xx	MEDIO
CLAYTON SILVA SANTOS	1041xxxxx-xx	MEDIO
EDSON GOMES DE SANTANA NETO	0864xxxxx-xx	MEDIO
ELIAS BARBOSA BORGES	0992xxxxx-xx	MEDIO
EMANUELLE ALVES SANTOS	1119xxxxx-xx	MEDIO
EMILY DA PAIXÃO SANTOS	1018xxxxx-xx	MEDIO
EMILLE SANTOS DE OLIVEIRA	8677xxxxx-xx	MEDIO
EMILLY ALVES DE SOUZA ANATÓLIO	1028xxxxx-xx	MEDIO
EMILLY VICTORIA FIUZA LACERDA	0611xxxxx-xx	MEDIO
ERICO FELIPE DA SILVA COSTA DOS SANTOS	0883xxxxx-xx	MEDIO
EVELLYN LIMA JESUS DOS SANTOS	1209xxxxx-xx	MEDIO
FELIPE SANTANA DA SILVA	0950xxxxx-xx	MEDIO
FILIPE DOS SANTOS CERQUEIRA	1198xxxxx-xx	MEDIO
GABRIEL DOLAVALÉ SANTANA	8680xxxxx-xx	MEDIO
GABRIEL MORAIS CELESTINO DOS SANTOS	0681xxxxx-xx	MEDIO
GABRIEL SOUZA DA SILVA	1020xxxxx-xx	MEDIO
GIOVANNA GABRIELLE OLIVEIRA ROCHA	1034xxxxx-xx	MEDIO
GISELLE SOUZA OLIVEIRA	1194xxxxx-xx	MEDIO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTÁGIÁRIOS - DECRETO 1019/2023

GLEICIANE LAIZE DA CONEIÇÃO MENDONÇA	1196xxxxx-xx	MEDIO
GUILHERME NASCIMENTO CRUZ	1026xxxxx-xx	MEDIO
GUSTAVO DOS SANTOS CORREIA	1078xx xxx-xx	MEDIO
HENRIQUE FIGUEIREDO SANTANA DA COSTA	8649xxxxx-xx	MEDIO
IAN RODRIGO DA SILVA DE JESUS SANTOS	1031xxxxx-xx	MEDIO
IASMIN OLIVEIRA DE SANTANA	1177xxxxx-xx	MEDIO
ISAAC MENEZES DE JESUS	1035xxxxx-xx	MEDIO
JAN CLAUDIO DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO	0465xxxxx-xx	MEDIO
JOAB SANTOS DA SILVA	0990xxxxx-xx	MEDIO
JOAO MARCOS TELES DUARAES SOUSA	8693xxxxx-xx	MEDIO
JOÃO VICTOR ALVES DE SANTANA	0990xxxxx-xx	MEDIO
JULIA MARIA LOPES DA SILVA DE CARVALHO	0901xxxxx-xx	MEDIO
KAIQUE ARAGÃO LUBARINO	0613xxxxx-xx	MEDIO
KAUAN CORREIA COELHO	1003xxxxx-xx	MEDIO
KAUAN DE JESUS DOS SANTOS	0983xxxxx-xx	MEDIO
KAUANA SANTANA SANTOS	0990xxxxx-xx	MEDIO
KAUANE SOUZA DE ARAUJO	1032xxxxx-xx	MEDIO
KEILLA MONTEIRO DE QUEIROZ	0845xxxxx-xx	MEDIO
LAIZA SANTOS DE ARAUJO	0889xxxxx-xx	MEDIO
LUCAS GABRIEL SILVA BATISTA	1045xxxxx-xx	MEDIO
LUDMILA ANATOLIO CIRENO	1090xx xxx-xx	MEDIO
LUIZ FELIPE COSTA DUARTE	0926xxxxx-xx	MEDIO
MAIANA OLIVEIRA SANTIAGO	0883xxxxx-xx	MEDIO
MARIA CLARA DAMASCENO DE SOUZA	8680xxxxx-xx	MEDIO
MARIA CLARA SANTOS DIAS	8678xxxxx-xx	MEDIO
MARIA EDUARDA MESQUITA MENEZES	0673xxxxx-xx	MEDIO
MARIA EDUARDA SANTANA CHAGAS	1052xxxxx-xx	MEDIO
MARIA LUIZA MOURA SILVA CONCEIÇÃO	1195xxxxx-xx	MEDIO
MARIANA CORDEIRO NASCIMENTO OLIVEIRA	0927xxxxx-xx	MEDIO
MARIANA VENANCIO VIANA SANTANA	0928xxxxx-xx	MEDIO
MAURICIO KAUÁ SANTOS PEREIRA	8683xxxxx-xx	MEDIO
MAYLE SANTANA DA ANUNCIAÇÃO	0890xxxxx-xx	MEDIO
MILENA DE SOUZA RIBEIRO	0967xxxxx-xx	MEDIO
MONICA DE OLIVEIRA BRITO	1279xxxxx-xx	MEDIO
MURILO FRANÇA DE OLIVEIRA	0884xxxxx-xx	MEDIO
NATALIA FERREIRA DA LUZ	1204xxxxx-xx	MEDIO
OSVALDO DOS SANTOS DUARTE NETO	8664xxxxx-xx	MEDIO
PAULO EDUARDO JAMBEIRO SANTOS	1000xxxxx-xx	MEDIO
PEROLA DA SILVA	0907xxxxx-xx	MEDIO
RAFAELA SANTOS DE MELO	0955xxxxx-xx	MEDIO
RAISSA DO AMOR DIVINO BARRETO	0990xxxxx-xx	MEDIO
REBECA PAIM GUEDES DOS SANTOS	0688xxxxx-xx	MEDIO
REBECA SANTOS DE JESUS	0995xx xxx-xx	MEDIO
RENNER DA SILVA CHAGAS	1130xxxxx-xx	MEDIO
ROBERTA CARVALHO REIS DOS SANTOS	0834xxxxx-xx	MEDIO
RODRIGO CARDOSO BARROS	8680xxxxx-xx	MEDIO
RUAN NERE SANTOS E SANTOS	0825xxxxx-xx	MEDIO
SAMANTHA MOREIRA DOS ANJOS COSTA	8599xxxxx-xx	MEDIO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTÁGIÁRIOS - DECRETO 1019/2023

SAMARA BATISTA DOS SANTOS	1101xxxxx-xx	MEDIO
STEFANE DOS SANTOS DA SILVA	0912xxxxx-xx	MEDIO
STEPHANIE VITORIA CARVALHO DA SILVA	0920xxxxx-xx	MEDIO
STEPHANY ESTRELA CAVALCANTE	1019xxxxx-xx	MEDIO
TALISSON DOS SANTOS CORREIA	8681xxxxx-xx	MEDIO
THAIANE EMILE SILVA MENDES	1001xxxxx-xx	MEDIO
THAUYNE DE JESUS CARNEIRO	1082xx xxx-xx	MEDIO
THIAGO DE LIMA SANTOS	1022xxxxx-xx	MEDIO
VANESSA BARRETO DA SILVA	0776xxxxx-xx	MEDIO
VITORIA BARBOSA DO NASCIMENTO	0996xxxxx-xx	MEDIO
WILLIAM DOS SANTOS BATISTA	1037xxxxx-xx	MEDIO
YASMIM LIMA MACEDO	0934xxxxx-xx	MEDIO
YASMIN OLIVEIRA NASCIMENTO	0613xxxxx-xx	MEDIO

NIVEL TÉCNICO

NOME DO CANDIDATO	CPF	CURSO
BRUNA BORGES RAMOS	0848xxxxx-xx	TEC.ENFERMAGEM
LISMARA CORREA FRANCO	0352xxxxx-xx	TEC.ENFERMAGEM
LORENA GOIS ROCHA	0586xxxxx-xx	TEC.ENFERMAGEM
LUIS FILIPE VITORINO SOUSA	8624xxxxx-xx	TEC.ENFERMAGEM
VANESSA CAROLINA DA SILVA DE SOUZA	0808xxxxx-xx	TEC.ENFERMAGEM
RAIANA DOS SANTOS FERREIRA	0724xxxxx-xx	TEC.LABORATORIO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTÁGIÁRIOS - DECRETO 1019/2023

ANEXO II À PORTARIA Nº 006/2023

Relação nominal de candidatos aprovados para as vagas de estágio nível superior: comparecimento dia 12.03.2024, das 09h às 16h.

NOME DO CANDIDATO	CPF	CURSO
JENIFER SANTANA BARBOZA	0718XXXXX-XX	ADMINISTRACAO
KEZIA LAINE SANTOS BRAGA	0870XXXXX-XX	ADMINISTRACAO
STEFANI DE OLIVEIRA MACHADO	0782XXXXX-XX	ADMINISTRACAO
ISRAEL MAXWELL BITTENCOURT CABRAL	0601XXXXX-XX	ADMINISTRACAO
CLARA SAMPAIO BORGES	0306XXXXX-XX	ADMINISTRACAO
HERICA BEATRIZ LIMA SANTANA	0927XXXXX-XX	ARQUITETURA E URBANISMO
RAILANE REIS DOS SANTOS	0882XXXXX-XX	ARQUITETURA E URBANISMO
THÁCILA ELLEN SOARES DOS SANTOS	0955XXXXX-XX	ARQUITETURA E URBANISMO
THAISE DA SILVA SOLEDADE	0386XXXXX-XX	ARQUITETURA E URBANISMO
ADRIELLE DE JESUS ALMEIDA	0671XXXXX-XX	B.EDUCAÇÃO FISICA
MATEUS HENRIQUE OLIVEIRA DE LIMA	0919XXXXX-XX	B.EDUCAÇÃO FISICA
RUAN VINICIUS MARQUES DA FRANÇA	0901XXXXX-XX	B.EDUCAÇÃO FISICA
RUBIA CRISTINA DE PAULA DE JESUS	0711XXXXX-XX	B.EDUCAÇÃO FISICA
TALANE THOMAZ BOMFIM	0570XXXXX-XX	CIENCIAS CONTABEIS
ULISSES ROQUE DA SILVA NETO	0597XXXXX-XX	CIENCIAS CONTABEIS
EVELYN DE OLIVEIRA CARVALHO	0310XXXXX-XX	COMUNICAÇÃO
VANESSA SANTOS BORGES	0869XXXXX-XX	COMUNICAÇÃO
IGOR REIS DOS SANTOS	0693XXXXX-XX	COMUNICAÇÃO
AMANDA DA SILVA BORGES	0788XXXXX-XX	DIREITO
AYLLANA SOARES DE SOUZA	0944XXXXX-XX	DIREITO
BRENDA OLIVEIRA DOS SANTOS	0956XXXXX-XX	DIREITO
DAIANE SILVA SANTOS	0194XXXXX-XX	DIREITO
GEORGE LUIS DE BARROS SANTOS	8633XXXXX-XX	DIREITO
ADRYANE ARAUJO DA SILVA	0890XXXXX-XX	ENFERMAGEM
ALAINE SILVA DOS SANTOS REIS	0672XXXXX-XX	ENFERMAGEM
ALANA BOMFIM TANCREDO	8376XXXXX-XX	ENFERMAGEM
ALEXIA KAROLINE CHAVES FERNANDES ALEIXO	0364XXXXX-XX	ENFERMAGEM
ANA LÍDIA SAMPAIO CUNHS MENDES SÁ	0213XXXXX-XX	ENFERMAGEM
ANA LUISA JESUS DOS SANTOS	0635XXXXX-XX	ENFERMAGEM
ANGELI CORREA DE LAVOR SANTOS	0820XXXXX-XX	ENFERMAGEM
CAROLAINÉ RAIZA SANTANA DE OLIVEIRA	0936XXXXX-XX	ENFERMAGEM
ERIKA RAMOS DE SOUZA	1003XXXXX-XX	ENFERMAGEM
GISELY SOARES DE ALMEIDA	8632XXXXX-XX	ENFERMAGEM
RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA	8654XXXXX-XX	ENGENHARIA CIVIL
FERNANDA PEREIRA ARAUJO GONÇALVES	0946XXXXX-XX	FARMACIA
KAREN OLIVEIRA SANTOS	0411XXXXX-XX	FARMACIA
ADRIELLE SANTANA SILVA	0813XXXXX-XX	FISIOTERAPIA
CRISTYAN GOMES DO SACRAMENTO ARAUJO	0829XXXXX-XX	FISIOTERAPIA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTÁGIÁRIOS - DECRETO 1019/2023

EDUARDO JESUS DE OLIVEIRA JUNIOR	0884XXXXX-XX	FISIOTERAPIA
GISELE CARVALHO SOUZA	0555XXXXX-XX	FISIOTERAPIA
LAIS DO CARMO ARAUJO	1530XXXXX-XX	LICENCIATURA EM CIENCIAS BIOLOGICAS
SUZANA NASCIMENTO BACELAR DOS SANTOS	0270XXXXX-XX	LICENCIATURA EM EDUCACAO FISICA
MAIARA ALVES DOS SANTOS	8671XXXXX-XX	LICENCIATURA FÍSICA
CAIO ROBERTO DE SANTA ISABEL CELESTINO	0809XXXXX-XX	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA
DENILDA DOS SANTOS SOUZA CEDRAZ	9855XXXXX-XX	LICENCIATURA HISTORIA
ANA LUIZA MAURICIO DOS SANTOS	0335XXXXX-XX	LICENCIATURA EM LETRAS
JANICE DA SILVA SANTOS	0204XXXXX-XX	LICENCIATURA EM LETRAS
NICOLE BITENCOURT DOS SANTOS BARBOSA	0676XXXXX-XX	LICENCIATURA EM LETRAS
NATHALIA REIS FREITAS	0698XXXXX-XX	LICENCIATURA INGLÊS
CARLA CRISTINA DA SILVA SANTANA	8244XXXXX-XX	LICENCIATURA EM LETRAS
TAIANE DOS SANTOS SOUZA	3632XXXXX-XX	LICENCIATURA EM LETRAS
GISELE GOMES PASTOR	8584XXXXX-XX	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA
REGILENE SANTOS DA ENCARNACÃO	9147XXXXX-XX	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA
ERNANI DA FONSEICA SANTOS JUNIOR	7122XXXXX-XX	LICENCIATURA EM MUSICA
ALESSANDRA ROCHA OLIVEIRA	0650XXXXX-XX	MEDICINA
BEATRIZ DELFINO ONETY	8587XXXXX-XX	MEDICINA
CLESSIA REGINA SANTANA DA ENCARNACÃO	0756XXXXX-XX	MEDICINA
MARIO SERGIO SILVA SOUZA	0623XXXXX-XX	MEDICINA
QUÉSIA GÓES GAZINEU DUTRA	0486XXXXX-XX	MEDICINA
FELIPE ARAUJO DA SILVA	0890XXXXX-XX	MEDICINA VETERINARIA
LUANA SOARES NASCIMENTO ARCANJO	0858XXXXX-XX	MEDICINA VETERINARIA
EMANUELLE SANTOS SILVA	1006XXXXX-XX	NUTRICA0
BEATRIZ FERREIRA DE ALMEIDA REIS	0793XXXXX-XX	NUTRIÇÃO
BIANCA BARBOSA DOS SANTOS	0821XXXXX-XX	NUTRIÇÃO
CRISLANE DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA ROCHA	0502XXXXX-XX	NUTRIÇÃO
JAQUELINE ARAÚJO DA SILVA	0292XXXXX-XX	NUTRIÇÃO
JAQUELINE GUIMARAES DE JESUS SANTOS	3121XXXXX-XX	NUTRIÇÃO
ALESSANDRA LEITE DE MENEZES	0781XXXXX-XX	ODONTOLOGIA
ALEXANDRE ALVES DE OLIVEIRA ALENCAR	0147XXXXX-XX	ODONTOLOGIA
HUGO DE MENESES JUNIOR	0867XXXXX-XX	ODONTOLOGIA
ISLANE DE OLIVEIRA SOBRINHO BISPO	0734XXXXX-XX	ODONTOLOGIA
JULIANA DIAS DOS SANTOS SILVA	0677XXXXX-XX	ODONTOLOGIA
ADRIELE NEPOMUCENO DE AZEVEDO DA PAIXÃO	0563XXXXX-XX	PEDAGOGIA
ALBA TAINAN DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO	0221XXXXX-XX	PEDAGOGIA
ALINE ALEXANDRIA BARBOSA	0429XXXXX-XX	PEDAGOGIA
ALINE SILVA DOS SANTOS	8629XXXXX-XX	PEDAGOGIA
ANA KAROLINY CARVALHO DE QUEIROZ	0543XXXXX-XX	PEDAGOGIA
CRISTIANE SANTOS ALVES DA SILVA	0445XXXXX-XX	PEDAGOGIA
DEBORA MENDES SANTOS	0730XXXXX-XX	PEDAGOGIA
ELY DAMASCENO DE LIMA	8730XXXXX-XX	PEDAGOGIA
EMANUELLE DA SILVA AFONSO DOS SANTOS	0832XXXXX-XX	PEDAGOGIA
EMILAENE ARAGÃO SATURNINO	0764XXXXX-XX	PEDAGOGIA
EMILLE ARAGÃO SATURNINO	0764XXXXX-XX	PEDAGOGIA
EMILLY ALMEIDA PEREIRA	0864XXXXX-XX	PEDAGOGIA
HELANE COSNTANTINA DE ANDRADE REIS	0260XXXXX-XX	PEDAGOGIA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTÁGIÁRIOS - DECRETO 1019/2023

ISABEL MUNIZ DO ESPIRITO SANTO	8038XXXXX-XX	PEDAGOGIA
JEANE LARANJEIRA DE ARAUJO	0725XXXXX-XX	PEDAGOGIA
JUCIANA ROSARIO DE OLIVEIRA DO VALE	0075XXXXX-XX	PEDAGOGIA
JULIANE PINHEIRO DE JESUS	0479XXXXX-XX	PEDAGOGIA
JUREMA SALES DA SILVA MARQUES	0312XXXXX-XX	PEDAGOGIA
JUSCILENE DA CONCEIÇÃO SILVA	0512XXXXX-XX	PEDAGOGIA
LEILIANA RITA REIS DO BONFIM	0509XXXXX-XX	PEDAGOGIA
LIDIANE SANTOS DA MOTA	0099XXXXX-XX	PEDAGOGIA
LORENA SANTOS DOS SANTOS	0925XXXXX-XX	PEDAGOGIA
LUANA FONSECA LINS	0344XXXXX-XX	PEDAGOGIA
MARCIA MARIA LIMA DA SILVA	6843XXXXX-XX	PEDAGOGIA
MARIA DAS GRAÇAS LIMA PEREIRA	0339XXXXX-XX	PEDAGOGIA
MARIA LUIZA SANTOS DE JESUS	0853XXXXX-XX	PEDAGOGIA
MARILENE MARQUES BISPO	1676XXXXX-XX	PEDAGOGIA
NETANIA BATISTA DAMACENO	0753XXXXX-XX	PEDAGOGIA
RAQUEL DE ARAUJO DA SILVA	8559XXXXX-XX	PEDAGOGIA
RIVIA DA SILVA CHAGAS	0894XXXXX-XX	PEDAGOGIA
ROMILCE MERCES SANTOS	9262XXXXX-XX	PEDAGOGIA
SANDRA ROSA SANTOS DE JESUS	9394XXXXX-XX	PEDAGOGIA
SARA SANTOS DE ALMEIDA	0483XXXXX-XX	PEDAGOGIA
TANIA CLÁUDIA PATURY SANTOS	7898XXXXX-XX	PEDAGOGIA
TATIANE DOS SANTOS ANUNCIAÇÃO	9766XXXXX-XX	PEDAGOGIA
THAYLANE FERREIRA DE SOUZA	0344XXXXX-XX	PEDAGOGIA
VIVIANE SANTOS RODRIGUES	0456XXXXX-XX	PEDAGOGIA
WILMA MACHADO GUIMARÃES CERQUEIRA	0298XXXXX-XX	PEDAGOGIA
BEATRIZ CORREA PINTO DE JESUS	8651XXXXX-XX	PSICOLOGIA
ELIENE DE JESUS DIAS	0456XXXXX-XX	PSICOLOGIA
MARIA LUIZA DE SOUZA BITENCOURT	0908XXXXX-XX	PSICOLOGIA
TAINA CONCEICAO RODRIGUES	1006XXXXX-XX	PSICOLOGIA
WELLINGTON DOS SANTOS SANTANA	0882XXXXX-XX	PSICOLOGIA
CARLA DOS SANTOS	0465XXXXX-XX	SERVICO SOCIAL
OLINDA RIBEIRO DA SILVA	4543XXXXX-XX	SERVICO SOCIAL
ROSANGELA SANTOS DE JESUS	5642XXXXX-XX	SERVICO SOCIAL
GEANE PINHEIRO DE JESUS	0394XXXXX-XX	SERVICO SOCIAL
KEVIN CARLOS OLIVEIRA DOS REIS	0374XXXXX-XX	SERVICO SOCIAL

ÓRGÃO/SETOR: SEAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE IMPUGNAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL E DA CIDADANIA - SEDESC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL**

**AVISO
RECEBIMENTO DE IMPUGNAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15045/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
LICITAÇÃO Nº 1038490**

A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO torna público aos interessados que realizará Licitação, cujo objeto será a Contratação de empresa especializada em Serviços de Transporte de alunos universitários e Servidores Públicos ligados a Secretaria de Educação-SEMED do Município de Simões Filho, bem como atender as demandas sociais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania – SEDESC, no Município de Simões Filho – Bahia. Que recebeu através do email editaispe@simoesfilho.ba.gov.br, no dia 28/02/2024, **IMPUGNAÇÃO** ao Edital em epígrafe, interposta pelo Sr. Willian Cerqueira, inscrito no OAB/BA: 62.181 julgada **IMPROCEDENTE**. Nestes termos, a data da licitação permanece inalterada. Informações através do telefone (71) 3296-836 e site: www.licitacoes-e.com.br. Simões Filho, 01/03/2024. Isacarla dos Santos Silva – Pregoeira.

AVISO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024
Processo Administrativo nº 1944/2024

A Prefeitura Municipal de Simões Filho torna público que, realizará Dispensa de Licitação, na hipótese do artigo 75, Inciso II, nos termos da Lei 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, de flores naturais (rosa), visando realizar distribuição em alusão ao 8 de Março – Dia Internacional da Mulher, e comemoração do dia das mães, na cidade de Simões Filho, em um conjunto de ações da Gestão Municipal sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres.

Data para envio das propostas: 04/03/2024 a 06/03/2024.

Endereço para informações e envio das Propostas: comat.sead@simoesfilho.ba.gov.br

Simões Filho-Ba, 01 de março de 2024.


Jéssica Fernandes da Cruz Leite
Agente de Contratação

ÓRGÃO/SETOR: SEFAZ - SECRETARIA DE FAZENDA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO FINANCEIRO (Nº 11/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
PRAÇA SETE DE NOVEMBRO, 359 - CENTRO
Simões Filho - BA
C.N.P.I. - 13.927.827/0001-97

FEVEREIRO/2024

DECRETO FINANCEIRO 11/2024

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 401.424,88 (QUATROCENTOS E UM MIL E QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SIMÕES FILHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1292 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

0401 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV		
2032 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33909200 - 1.500 Despesas de Exercícios Anteriores		16.510,23
	Soma da Ação:	16.510,23
	Soma da Unidade:	16.510,23
0801 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES		
2103 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DO CRAM		
33903000 - 1.500 Material de Consumo		20.000,00
	Soma da Ação:	20.000,00
	Soma da Unidade:	20.000,00
1101 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2032 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903000 - 1.500 Material de Consumo		53.000,00
	Soma da Ação:	53.000,00
	Soma da Unidade:	53.000,00
1201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2021 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)		
33903000 - 1.600 Material de Consumo		50.000,00
33903200 - 1.500 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita		10.000,00
33903200 - 1.600 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita		30.000,00
	Soma da Ação:	90.000,00
2022 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO EM SAÚDE ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA		
33909200 - 1.600 Despesas de Exercícios Anteriores		15.552,71
	Soma da Ação:	15.552,71
2023 FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS		
33909200 - 1.500 Despesas de Exercícios Anteriores		12.000,00
	Soma da Ação:	12.000,00
2024 ATENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA		
33909200 - 1.600 Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00
	Soma da Ação:	2.000,00
2032 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903000 - 1.500 Material de Consumo		30.000,00
33909200 - 1.500 Despesas de Exercícios Anteriores		131.828,40
	Soma da Ação:	161.828,40
	Soma da Unidade:	281.381,11
1401 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO		
2032 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33909200 - 1.500 Despesas de Exercícios Anteriores		461,22
	Soma da Ação:	461,22
	Soma da Unidade:	461,22
1501 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB		
2135 ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA		
33909200 - 1.500 Despesas de Exercícios Anteriores		18.983,33
	Soma da Ação:	18.983,33
	Soma da Unidade:	18.983,33
1601 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2032 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33909200 - 1.500 Despesas de Exercícios Anteriores		6.149,26
	Soma da Ação:	6.149,26
2061 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		
33909200 - 1.500 Despesas de Exercícios Anteriores		4.939,73
	Soma da Ação:	4.939,73



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
PRAÇA SETE DE NOVEMBRO, 359 - CENTRO
Simões Filho - BA
C.N.P.I. - 13.927.827/0001-97

FEVEREIRO/2024

DECRETO FINANCEIRO 11/2024

Soma da Unidade: 11.088,99
Total Geral: 401.424,88

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

0401 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV		
2103 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		16.510,23
Soma da Ação:		16.510,23
Soma da Unidade:		16.510,23
0801 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES		
2103 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DO CRAM		
33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
Soma da Ação:		20.000,00
Soma da Unidade:		20.000,00
1101 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2103 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903600 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		53.000,00
Soma da Ação:		53.000,00
Soma da Unidade:		53.000,00
1201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2101 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)		
33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
33903900 - 1.600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		80.000,00
Soma da Ação:		90.000,00
2102 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO EM SAÚDE ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA		
33903000 - 1.600 Material de Consumo		15.552,71
Soma da Ação:		15.552,71
2103 FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS		
33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		12.000,00
Soma da Ação:		12.000,00
2104 ATENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA		
33903900 - 1.600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
Soma da Ação:		2.000,00
2103 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		161.828,40
Soma da Ação:		161.828,40
Soma da Unidade:		281.381,11
1401 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO		
2103 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		461,22
Soma da Ação:		461,22
Soma da Unidade:		461,22
1501 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB		
2135 ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA		
33903500 - 1.500 Serviços de Consultoria		18.983,33
Soma da Ação:		18.983,33
Soma da Unidade:		18.983,33
1601 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2103 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		6.149,26
Soma da Ação:		6.149,26
2106 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		
33903600 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		4.939,73
Soma da Ação:		4.939,73
Soma da Unidade:		11.088,99
Total Geral:		401.424,88



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
PRAÇA SETE DE NOVENBRO, 359 - CENTRO
Simões Filho - BA
C.N.P.J. - 13.927.827/0001-97

FEVEREIRO/2024

DECRETO FINANCEIRO 11/2024

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Simões Filho, Estado Da Bahia 26 de fevereiro de 2024.

DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO Mat.000000088

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO
SECRETARIO DA FAZENDA Mat.000000026

DECRETO FINANCEIRO (Nº 12/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
PRAÇA SETE DE NOVEMBRO, 359 - CENTRO
Simões Filho - BA
C.N.P.I. - 13.927.827/0001-97

FEVEREIRO/2024

DECRETO FINANCEIRO 12/2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.893.991,91 (UM MILHÃO E OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SIMÕES FILHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1307 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

1001 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ		
0099 RESTITUIÇÕES DE RECURSOS RECEBIDOS		
33909300 - 1.500	Indenizações e Restituições	30.000,00
	Soma da Ação:	30.000,00
2047 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
33909200 - 1.753	Despesas de Exercícios Anteriores	165.000,00
	Soma da Ação:	165.000,00
	Soma da Unidade:	195.000,00
1101 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1017 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - CRECHES		
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
	Soma da Ação:	15.000,00
1092 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - PRÉ-ESCOLA		
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
	Soma da Ação:	35.000,00
2047 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
33904000 - 1.500	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	230.000,00
	Soma da Ação:	230.000,00
	Soma da Unidade:	280.000,00
1201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2020 ATENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		
33909200 - 1.600	Despesas de Exercícios Anteriores	20.700,00
	Soma da Ação:	20.700,00
2022 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO EM SAÚDE ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA		
33508500 - 1.605	Contrato de Gestão	500.000,00
	Soma da Ação:	500.000,00
	Soma da Unidade:	520.700,00
1301 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
1003 QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
44905200 - 1.500	Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
	Soma da Ação:	500.000,00
	Soma da Unidade:	500.000,00
1401 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO		
1106 EXECUÇÃO DO PROJETO DE MELHORIAS HABITACIONAIS - "MEU NOVO LAR"		
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	102.887,55
	Soma da Ação:	102.887,55
	Soma da Unidade:	102.887,55
1601 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2045 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS		
44905200 - 1.660	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
	Soma da Ação:	8.000,00
2046 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA		
44905200 - 1.660	Equipamentos e Material Permanente	18.100,00
	Soma da Ação:	18.100,00
2051 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO BOLSA FAMÍLIA		
44905200 - 1.660	Equipamentos e Material Permanente	27.200,00
	Soma da Ação:	27.200,00
2052 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS		
44905200 - 1.660	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	Soma da Ação:	2.000,00
	Soma da Unidade:	55.300,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
PRAÇA SETE DE NOVEMBRO, 359 - CENTRO
Simões Filho - BA
C.N.P.I. - 13.927.827/0001-97

FEVEREIRO/2024

DECRETO FINANCEIRO 12/2024

1801 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP		
1084	IMPLANTAÇÃO DE BASES COMUNITÁRIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA	
33909200 - 1.500	Despesas de Exercícios Anteriores	30.674,76
	Soma da Ação:	30.674,76
2032 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	205.935,84
33909200 - 1.500	Despesas de Exercícios Anteriores	2.136,16
	Soma da Ação:	208.072,00
2063 GESTÃO DO MERCADO MUNICIPAL		
33909200 - 1.500	Despesas de Exercícios Anteriores	1.357,60
	Soma da Ação:	1.357,60
	Soma da Unidade:	240.104,36
	Total Geral:	1.893.991,91

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

1001 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ		
2032 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903400 - 1.500	Outras Despesas de Pessoa Decorrentes de Contratos de Terceirização	30.000,00
33903500 - 1.753	Serviços de Consultoria	165.000,00
	Soma da Ação:	195.000,00
	Soma da Unidade:	195.000,00
1101 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1019 REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	Soma da Ação:	50.000,00
1054 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - CRECHES		
44905100 - 1.500	Obras e Instalações	230.000,00
	Soma da Ação:	230.000,00
	Soma da Unidade:	280.000,00
1201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2021 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)		
33903900 - 1.600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.700,00
	Soma da Ação:	20.700,00
2022 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO EM SAÚDE ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA		
31901100 - 1.605	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00
	Soma da Ação:	500.000,00
	Soma da Unidade:	520.700,00
1301 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
1121 IMPLANTAÇÃO DA VIA DE LIGAÇÃO ENTRE AS AVENIDAS UNIVERSITÁRIA E ENGENHEIRO WALTER ARAGÃO		
44905100 - 1.500	Obras e Instalações	705.935,84
	Soma da Ação:	705.935,84
	Soma da Unidade:	705.935,84
1401 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO		
1106 EXECUÇÃO DO PROJETO DE MELHORIAS HABITACIONAIS - "MEU NOVO LAR"		
44905100 - 1.500	Obras e Instalações	102.887,55
	Soma da Ação:	102.887,55
	Soma da Unidade:	102.887,55
1601 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2046 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA		
31901100 - 1.660	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.100,00
31901300 - 1.660	Obrigações Patronais	10.000,00
33903000 - 1.660	Material de Consumo	9.000,00
	Soma da Ação:	37.100,00
2052 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS		
33903900 - 1.660	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Soma da Ação:	2.000,00
2061 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		
33903000 - 1.660	Material de Consumo	10.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
PRAÇA SETE DE NOVEMBRO, 359 - CENTRO
Simões Filho - BA
C.N.P.J. - 13.927.827/0001-97

FEVEREIRO/2024

DECRETO FINANCEIRO 12/2024

33903600 - 1.660	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.700,00
33903900 - 1.660	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
	Soma da Ação:	16.200,00
	Soma da Unidade:	55.300,00
1801 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP		
1150	AQUISIÇÃO DE BASES COMUNITÁRIAS MÓVEIS	
44905200 - 1.500	Equipamentos e Material Permanente	14.880,00
	Soma da Ação:	14.880,00
2032	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO	
33901400 - 1.500	Diárias - Civil	2.136,16
33903600 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.794,76
	Soma da Ação:	17.930,92
2141	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES E CAMPANHAS EDUCATIVAS E DE CONSCIENTIZAÇÃO À NÃO VIOLÊNCIA	
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.357,60
	Soma da Ação:	1.357,60
	Soma da Unidade:	34.168,52
	Total Geral:	1.893.991,91

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Simões Filho, Estado Da Bahia 26 de fevereiro de 2024.

DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO Mat.000000088

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO
SECRETARIO DA FAZENDA Mat.000000026

DECRETO FINANCEIRO (Nº 13/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
PRAÇA SETE DE NOVEMBRO, 359 - CENTRO
Simões Filho - BA
C.N.P.J. - 13.927.827/0001-97

FEVEREIRO/2024

DECRETO FINANCEIRO 13/2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 500.000,00
(QUINHENTOS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SIMÕES FILHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1307 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

1201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2022 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO EM SAÚDE ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA	
31900400 - 1.600 Contratação Por Tempo Determinado	500.000,00
Soma da Ação:	500.000,00
Soma da Unidade:	500.000,00
Total Geral:	500.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

1201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2025 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MÓVEL - SAMU	
31900400 - 1.600 Contratação Por Tempo Determinado	500.000,00
Soma da Ação:	500.000,00
Soma da Unidade:	500.000,00
Total Geral:	500.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Simões Filho, Estado Da Bahia 29 de fevereiro de 2024.

DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO Mat.000000088

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO
SECRETARIO DA FAZENDA Mat.000000026

ÓRGÃO/SETOR: SEINFRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO (CONCORRÊNCIA Nº 0010/2023)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA – SEINFRA**

JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**CONCORRENCIA PUBLICA Nº 0010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16031/2023**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução das obras de URBANIZAÇÃO DE BAIRROS, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários no município de Simões Filho, Bahia.

APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS PELAS LICITANTES QUE PARTICIPARAM DESTE CERTAME, CONCLUIMOS:

- 1.1 – A empresa DAM CONSTRUTORA INCORPORADORA EIRELI-EPP:
 - 1.1.1 – Não apresentou quantidades que atendam as seguintes parcelas de relevância solicitadas no item 8.3.3.2 do Edital:
Execução de base em Brita Graduada Simples (BGS) com compactação mecânica;
Fornecimento e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ);
Meio-fio de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3;
Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, não armado;
- 1.2 – A empresa MVS ENGENHARIA LTDA:
 - 2.2.1 – Apresentou para a Habilitação documentos que atendem ao solicitado pelo Edital desse certame;
- 1.3 – A empresa ASTEC CONSTRUÇÕES EIRELI -EPP:
 - 2.3.1 – Apresentou para a Habilitação documentos que atendem ao solicitado pelo Edital desse certame;
- 1.4 – A empresa CBS CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA:
 - 2.4.1 – Apresentou para a Habilitação documentos que atendem ao solicitado pelo Edital desse certame;
- 1.5 – A empresa SETE INFRAESTRUTURA LTDA:
 - 2.5.1 – Apresentou para a Habilitação documentos que atendem ao solicitado pelo Edital desse certame;
- 1.6 – A empresa CONTINENTAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA:
 - 2.6.1 – Não apresentou quantidades que atendam as seguintes parcelas de relevância solicitadas no item 8.3.3.2 do Edital:
Execução de base em Brita Graduada Simples (BGS) com compactação mecânica;
Fornecimento e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ);



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA – SEINFRA**

Meio-fio de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3;
Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado,
acabamento convencional, não armado;

1.7 – A empresa LN CONSTRUTORA LTDA:

2.7.1 – Apresentou para a Habilitação documentos que atendem ao solicitado pelo Edital desse certame;

2. CONCLUSÃO:

Conclui-se que dos documentos para habilitação apresentadas, as empresas DAM CONSTRUTORA INCORPORADORA EIRELI-EPP e CONTINENTAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA não atenderam às solicitações técnicas para a Habilitação desse certame. Já as empresas MVS ENGENHARIA LTDA, ASTEC CONSTRUÇÕES EIRELI –EPP, CBS CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA, SETE INFRAESTRUTURA LTDA e LN CONSTRUTORA LTDA atenderam às solicitações técnicas para a Habilitação desse certame.

DESTE MODO, NÃO HAVENDO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, FICAM TODOS CONVOCADOS PARA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE B (PROPOSTAS DE PREÇOS) PARA O DIA 08/03/2024 AS 09:00HS NO AUDITORIO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Simões Filho, 01 de março de 2024.

Isacarla dos Santos Silva
Presidente da Comissão de Licitação

ÓRGÃO/SETOR: SEJUV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL 2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

EDITAL – PROGRAMA JOVEM VEREADOR 2024

A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude (SEJUV) através da Lei Municipal 1106/2018 vêm tornar público a realização da 4ª Edição do Programa Jovem Vereador que tem por objetivo selecionar 19 (dezenove) jovens, estudantes regularmente matriculados em estabelecimento oficial de ensino, através do Concurso Municipal de Redação do Programa Jovem Vereador assegurando aos selecionados a vivência prática na rotina do legislativo municipal, durante o período compreendido entre os meses de maio a dezembro de 2024, que corresponderá ao mandato simbólico do Jovem Vereador.

1- DOS OBJETIVOS

1.1- Geral:

Estimular a reflexão sobre política, democracia e exercício da cidadania nos estudantes de 13 a 17 anos que estejam cursando a partir do 9º ano do Ensino Fundamental II até o 3º ano do Ensino Médio ou 4º ano do Ensino Médio integrado à formação profissional.

1.1.1 - Fica reservado o percentual de 80% (oitenta por cento) dos selecionados para os estudantes regularmente matriculados em estabelecimento oficial de ensino localizado no município de Simões Filho.

1.1.2- Fica reservado o percentual de 20% (vinte por cento) dos selecionados para os estudantes regularmente matriculados em estabelecimento oficial de ensino não situado no município de Simões Filho.

1.2- Específicos:

1.2.1 - Assegurar novos ambientes de efetiva participação política de jovens e adolescentes do Município de Simões Filho, despertando a sua responsabilidade cívica e integração aos sistemas decisórios do Poder Público Municipal.

1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

1.2.2 - Provocar a reflexão sobre o processo democrático e a construção da democracia a partir do âmbito municipal, com suas conquistas, obstáculos e perspectivas;

1.2.3 - Ampliar a visão sobre política, representação e cidadania a partir do conhecimento do funcionamento do poder Executivo e Legislativo municipal;

1.2.4 - Conscientizar sobre a importância do papel da Constituição Federal para a construção de uma sociedade que respeita as pessoas e suas diferenças, assegurando a liberdade e a igualdade entre os cidadãos;

1.2.5 - Disseminar informações sobre o papel institucional da Câmara de Vereadores e do Poder Legislativo municipal, fortalecendo o relacionamento com o estudante simõesfilhense e estimulando sua participação ativa.

2- DA SELEÇÃO:

A seleção dos jovens vereadores acontecerá através de inscrição e participação no Concurso Municipal de Redação do Programa Jovem Vereador.

2.1- Inscrição:

2.1.2 - A inscrição será realizada entre os dias 04/03 a 22 de março do ano de 2024, de segunda a quinta-feira de 08:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas e as sexta-feira de 08:00 às 13:00 horas, no Estádio Municipal Reitor Edgard Santos – Centro.

2.1.3 - Os estudantes interessados em participar da quarta edição do Programa Jovem Vereador, deverão apresentar no ato da inscrição: Cópia de Documento de Identificação Pessoal, Cópia do CPF, Cópia do Comprovante de Residência em nome do pai/mãe, responsável legal ou contrato de aluguel firmado há pelo menos dois anos e Cópia do Atestado de Escolaridade do ano em curso.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

2.2- Concurso Municipal de Redação / Aplicação da Avaliação:

2.2.1- A redação será aplicada a todos os participantes no dia 06/04/2024 no Colégio Municipal Padre Luiz Palmeira – Centro.

2.2.2 - No dia da aplicação da redação, os portões serão abertos às 08:00 horas e fechado às 09:00 horas.

2.2.3 - O estudante terá duas horas e trinta minutos para construção da redação, a redação será distribuída às 09h30min e recolhida impreterivelmente às 12h00min.

2.2.4 - A redação deverá ser escrita na modalidade dissertativa-argumentativa.

2.2.5 - O tema da redação será informado no ato da realização da avaliação, não sendo permitida qualquer tipo de consulta à materiais de apoio ou anotações;

2.2.6 - A redação deve obedecer à extensão de 25 a 30 linhas escrita em língua portuguesa em caneta esferográfica de cor azul ou preta;

2.2.7 - A redação deve ser escrita de forma clara e objetiva, em grafia legível.

2.2.8 - O aluno participante indicará no cabeçalho da redação um professor orientador, que será responsável em auxiliar o jovem na construção da dissertação.

2.2.9 - Cada redação terá um número de identificação pessoal e intransferível que servirá como um mecanismo imparcial de diagnóstico dos estudantes inscritos.

2.3- Critérios de Avaliação:

2.3.1 - A redação deverá conter título que retrate a mensagem principal do texto.

2.3.2 - O texto deve abordar o tema proposto no dia da avaliação.

2.3.3 - A apresentação textual será avaliada, observados a legibilidade, o respeito às margens e a indicação de parágrafos.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

2.3.4 - Serão observados a correção gramatical e sintática, a objetividade, a originalidade, a ortografia, a propriedade vocabular, a organização dos argumentos e o encadeamento das ideias.

2.3.5 - O texto deverá ser inédito, não podendo ter sido publicado em quaisquer mídias ou inscrito em quaisquer concursos anteriores sob pena de desclassificação em casos de plágio.

2.3.6 - O texto deverá ser elaborado de forma a ter introdução, desenvolvimento das ideias e conclusão.

2.3.7 - A avaliação desses critérios deverá observar o princípio da imparcialidade.

2.3.8 - Em atendimento ao que estabelece o Decreto 6.583, de 29 de setembro de 2008, somente serão aceitas as normas ortográficas constantes do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

2.4- Serão desclassificadas as redações, que estiverem:

2.4.1 - Escritas em cores além das citadas neste Edital;

2.4.2 - Que identifiquem o nome do aluno, a escola ou a comunidade onde reside, seja por assinatura, pseudônimo, desenho, rasura, carimbo, referência;

2.4.3 - Que não forem dissertativo-argumentativas;

2.4.4 - Sem relação com o tema proposto;

2.4.5 - Ilegíveis;

2.4.6 - Com menos de 25 ou mais de 30 linhas;

2.4.7 - Com plágio;

2.4.8 - De alunos que não estiverem realizado a inscrição no período informado neste regulamento.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

3- DOS REQUISITOS:

3.1- Podem participar do Jovem Vereador 2024 os alunos que atendam obrigatoriamente os seguintes requisitos:

3.1.1 - Ser residente no município de Simões Filho/BA;

3.1.2 - Ter entre 13 a 17 anos, no máximo (**ter 17 anos completos até 31 de dezembro de 2024**);

3.1.3 - Estar regularmente matriculado no 9º ano do Ensino Fundamental II até o 3º ano do Ensino Médio ou 4º ano do Ensino Médio integrado à formação profissional, residentes no município de Simões Filho.

3.1.4 - Ter disponibilidade para participar da fase presencial do Jovem Vereador que acontecerá de 08/05/2024 a 31/12/2024.

3.2 - É vetada a participação de estudante que:

3.2.1 - Não atendam dos requisitos citados acima;

3.2.2 - Parentes de QUALQUER GRAU do Prefeito, Vice prefeito, Secretários e dos Vereadores da cidade de Simões Filho.

3.2.3 - Já tenha sido aprovado em outra edição do Programa Jovem Vereador.

3.2.4 - As informações prestadas devem ser exatas e fidedignas, sob pena de eliminação do certame.

4- DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO:

4.1 - Nos termos da legislação vigente, será permitido o auxílio na transcrição da redação aos participantes que, comprovadamente, necessitem de atendimento específico e diferenciado.

4.2 - A escola cujo participante necessite de atendimento diferenciado e (ou) específico deverá informar na ficha de inscrição qual atendimento foi oferecido ao aluno.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

4.3 - Na folha de redação não pode haver qualquer referência às necessidades de atendimento diferenciado e (ou) específico do aluno.

4.4 - O aluno deve dispor de documentos comprobatórios, no ato da inscrição da situação de atendimento diferenciado declarada.

5- DA INSCRIÇÃO:

5.1 - A inscrição será realizada entre os dias 04/03 a 22 de março do ano de 2024, de segunda a quinta-feira de 08:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas e as sexta-feira de 08:00 às 13:00 horas, no Estádio Municipal Reitor Edgard Santos – Centro.

5.2 - A Comissão Organizadora disponibilizará a gestão escolar, meios para comunicação para apoio e esclarecimentos de eventuais dúvidas oriundas do processo de inscrição e seleção, através de atendimento presencial do Estádio Municipal Edgard Santos ou por e-mail através do endereço eletrônico: relatoriojovemvereadorsf@hotmail.com.

5.3 - A inscrição apenas será formalizada com a realização da redação no dia **06 de abril de 2024**, no local da aplicação, **Colégio Municipal Padre Luiz Palmeira – Centro**. Dúvidas e maiores informações poderão ser esclarecidas mediante atendimento presencial no Estádio Municipal Edgard Santos ou por e-mail através do endereço eletrônico: relatoriojovemvereadorsf@hotmail.com.

5.4 - A participação do estudante apenas será assegurada mediante a participação deste na construção da redação proposta no data de avaliação disposta neste Edital.

6- DO RESULTADO:

6.1 - As 19 redações vencedoras, com a classificação dos três primeiros lugares em nível municipal, serão anunciadas por telefone aos finalistas e divulgadas nas redes institucionais da Prefeitura Municipal de Simões Filho, sendo também disponibilizado para os canais de comunicação até o dia **19 de abril de 2024**.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

6.2 - Os nomes dos 19 alunos finalistas, dos seus professores orientadores e de suas escolas serão divulgados pela Prefeitura Municipal de Simões Filho através dos canais institucionais de comunicação;

6.3 - A comissão deverá manter sigilo das redações selecionadas até que a divulgação do resultado seja feito oficialmente pela Assessoria de Comunicação do Município de Simões Filho.

7- DA PREMIAÇÃO:

7.1- Dos Alunos:

7.1.1 - Serão selecionadas as 19 (dezenove) redações mais pontuadas, onde estas serão convocadas em ordem de pontuação, inserindo as pontuações seguintes em regime de suplência;

7.1.2 - Os 19 (dezenove) alunos vencedores deverão participar da edição anual do Jovem Vereador, a realizar-se na Câmara de Vereadores de Simões Filho/BA e em atividades externas de forma concomitante com o Poder Executivo Municipal, no período de **08/05/2024 até o dia 31/12/2024**, **correspondendo a um mandato figurativo do Programa Jovem Vereador.**

7.1.3 - Os 19 (dezenove) vencedores receberão, um troféu de classificação e uma bolsa auxílio mensal no valor de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais) para apoio a formação político cidadão dos estudantes, durante o período que corresponde o mandato do Programa.

7.1.4 - Os alunos vencedores terão vivência prática na Câmara de Vereadores, conhecimento do funcionamento do legislativo municipal, eleição da Mesa Diretora do Parlamento Jovem 2024, acesso aos gabinetes, interação e visitas nas secretarias da Prefeitura Municipal de Simões Filho, participação em ações na rua acompanhado do vereador, presença em sessões solenes, discussão e aprovação da Lei de Orçamentária Anual (LOA) e atuação em comissões temáticas do Parlamento Jovem para discussão e construção de Projetos de Lei de autoria do Programa Jovem Vereador, para votação nas Sessões Ordinárias dos Jovens Edis.

7



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

7.1.5 - Os alunos vencedores receberão um kit com materiais pedagógicos de apoio à formação política e cidadã.

7.1.6 - Os alunos vencedores que comprovadamente necessitem de atendimento diferenciado participarão das atividades acompanhados de um responsável legal.

7.1.7 - Também será necessário o preenchimento da autorização de uso de imagem (assinado pelo responsável) e demais documentos, cujos modelos serão entregues pela equipe organizadora em momento oportuno.

7.1.8 - No caso de comprovado impedimento do 1º colocado para participar do Jovem Vereador 2024, o vencedor será substituído pelo segundo lugar, e, no impedimento deste, pelo terceiro classificado seguindo uma respectiva ordem de sucessão.

7.1.9 - O aluno que faltar a 02 (duas) atividades do Programa, sem autorização prévia ou motivo de força maior, será desligado do projeto.

7.2- Dos Professores Orientadores:

7.2.1 - Os 19 professores orientadores participarão da Sessão de Posse ao lado do aluno(a) finalista que concedeu orientação e amparo para a construção dissertativa.

7.2.2 - Conforme dispõe o parágrafo único do Artigo 9º da Lei Municipal 1106/2018, os professores orientadores **NÃO** farão jus de remuneração extra ou gratificação a ser paga pela Prefeitura Municipal de Simões Filho.

7.2.3 - Durante as atividades do Programa, os professores orientadores atuarão em colaboração com a equipe organizadora do programa a fim de garantir o bom comportamento dos jovens vereadores e prestar-lhes assistência.

8- DA ATUAÇÃO COMO JOVENS VEREADORES:

8.1 - Antes de serem empossados, os alunos vencedores do Jovem Vereador 2024 receberão um formulário de intenção legislativa.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

8.2 - O formulário de intenção legislativa deverá ser devidamente preenchido por todos os 19 estudantes vencedores e servirá de contribuição para os trabalhos desenvolvidos durante a legislatura dos jovens vereadores.

8.3 - O prazo para envio do formulário de intenção legislativa, **devidamente preenchido e entregue, até 72 horas** antes da Sessão de Instalação do Parlamento Jovem.

8.4 - Uma equipe composta de servidores do Executivo e Legislativo municipal analisará as ideias encaminhadas pelos jovens vereadores, avaliando-as quanto à viabilidade e oportunidade nos aspectos constitucional, jurídico e de mérito. Os jovens vereadores trabalharão com as ideias consideradas viáveis e mais oportunas na elaboração de proposições legislativas, apresentadas em reuniões que simulam os trabalhos da Câmara de Vereadores, em comissões temáticas e sessões plenárias.

8.5 - Os jovens vereadores serão agrupados em sete comissões temáticas nos trabalhos legislativos, cada uma responsável pela elaboração de uma proposição legislativa.

8.6 - Após a apreciação nas comissões temáticas, as proposições legislativas serão discutidas e votadas em sessão plenária do Jovem Vereador.

8.7 - A Comissão Organizadora, juntamente com a Procuradoria Jurídica da Câmara de Vereadores e a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores, com o apoio da Secretaria de Governo, organizarão as atividades de elaboração e discussão das sugestões de projetos de lei que venham a ser formuladas no Projeto Jovem Vereador, além da deliberação sobre elas.

8.8 - As propostas aprovadas pelos jovens vereadores serão encaminhadas à Comissão de Justiça e Cidadania da Câmara de Vereadores, como sugestões legislativas.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

8.9 - As sugestões legislativas poderão ser acatadas pela supracitada comissão. Nesse caso, serão distribuídas aos vereadores da comissão para relatoria, análise e possíveis ajustes. Se aprovadas, tramitarão na Câmara de Vereadores.

9- DOS DIREITOS AUTORAIS:

9.1 - Os alunos, professores e diretores das escolas participantes do Jovem Vereador 2024, no ato de sua inscrição, autorizam a Prefeitura Municipal de Simões Filho e a Câmara Municipal de Vereadores, em caráter gratuito e irrevogável, isolada ou conjuntamente, total ou parcialmente, direta ou indiretamente, e sem qualquer restrição de idioma, quantidade de exemplares, número de emissões, transmissões, retransmissões, edições, reedições e veiculações, a ter os direitos autorais patrimoniais relativos às redações finalistas produzidas no âmbito do Jovem Vereador e utilizar as imagens dos alunos finalistas e das pessoas envolvidas no Jovem Vereador e nos eventos dele decorrentes.

9.2 - As publicações e edições derivadas do Jovem Vereador 2024 não terão fins comerciais ou intuito de lucro e conterão o nome do autor e a origem da obra.

10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 - A Prefeitura Municipal de Simões Filho e a Câmara de Vereadores dará ampla divulgação a todas as fases do Jovem Vereador.

10.2 - As redações vencedoras e a cerimônia de instalação do Parlamento Jovem serão amplamente divulgadas pelos veículos de comunicação da Prefeitura Municipal de Simões Filho e Câmara de Vereadores.

10.3 - Os alunos finalistas e todos os envolvidos no Jovem Vereador poderão ser requisitados a conceder entrevista aos veículos de comunicação, sob orientação da Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Simões Filho.

10.4 - Eventuais dúvidas decorrentes deste regulamento serão esclarecidas ou resolvidas pela Organização do Projeto.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

10.5 - A Comissão Organizadora tomará as providências necessárias, inclusive na solução de casos omissos, para o planejamento, a organização e a implementação do Jovem Vereador 2024.

10.6 - Não serão devolvidos ou disponibilizados textos, documentos ou quaisquer materiais entregues ou enviados aos cuidados da Comissão Organizadora.

10.7 - Eventuais alterações neste regulamento poderão ser realizadas ao longo do andamento das atividades do Programa Jovem Vereador 2024, pela comissão organizadora, que ficará encarregada de dar ampla divulgação das alterações.

Simões Filho/BA, 28 de fevereiro de 2024.


Sirliane dos Anjos Ribeiro
Secretária de Esporte Lazer e Juventude



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO JOVEM VEREADOR 2024

PERÍODO	ATIVIDADE
04/03 a 22/03	Período de Inscrições
06/04	Data para aplicação da Redação
19/04	Divulgação dos Aprovados
08/05	Desfile, Posse e Eleição da Mesa Diretora Jovem Vereador 2024

EDITAL 2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

EDITAL – PROGRAMA JOVEM VEREADOR 2024

A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude (SEJUV) através da Lei Municipal 1106/2018 vêm tornar público a realização da 4ª Edição do Programa Jovem Vereador que tem por objetivo selecionar 19 (dezenove) jovens, estudantes regularmente matriculados em estabelecimento oficial de ensino, através do Concurso Municipal de Redação do Programa Jovem Vereador assegurando aos selecionados a vivência prática na rotina do legislativo municipal, durante o período compreendido entre os meses de maio a dezembro de 2024, que corresponderá ao mandato simbólico do Jovem Vereador.

1- DOS OBJETIVOS

1.1- Geral:

Estimular a reflexão sobre política, democracia e exercício da cidadania nos estudantes de 13 a 17 anos que estejam cursando a partir do 9º ano do Ensino Fundamental II até o 3º ano do Ensino Médio ou 4º ano do Ensino Médio integrado à formação profissional.

1.1.1 - Fica reservado o percentual de 80% (oitenta por cento) dos selecionados para os estudantes regularmente matriculados em estabelecimento oficial de ensino localizado no município de Simões Filho.

1.1.2- Fica reservado o percentual de 20% (vinte por cento) dos selecionados para os estudantes regularmente matriculados em estabelecimento oficial de ensino não situado no município de Simões Filho.

1.2- Específicos:

1.2.1 - Assegurar novos ambientes de efetiva participação política de jovens e adolescentes do Município de Simões Filho, despertando a sua responsabilidade cívica e integração aos sistemas decisórios do Poder Público Municipal.

1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

1.2.2 - Provocar a reflexão sobre o processo democrático e a construção da democracia a partir do âmbito municipal, com suas conquistas, obstáculos e perspectivas;

1.2.3 - Ampliar a visão sobre política, representação e cidadania a partir do conhecimento do funcionamento do poder Executivo e Legislativo municipal;

1.2.4 - Conscientizar sobre a importância do papel da Constituição Federal para a construção de uma sociedade que respeita as pessoas e suas diferenças, assegurando a liberdade e a igualdade entre os cidadãos;

1.2.5 - Disseminar informações sobre o papel institucional da Câmara de Vereadores e do Poder Legislativo municipal, fortalecendo o relacionamento com o estudante simõesfilhense e estimulando sua participação ativa.

2- DA SELEÇÃO:

A seleção dos jovens vereadores acontecerá através de inscrição e participação no Concurso Municipal de Redação do Programa Jovem Vereador.

2.1- Inscrição:

2.1.2 - A inscrição será realizada entre os dias 04/03 a 22 de março do ano de 2024, de segunda a quinta-feira de 08:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas e as sexta-feira de 08:00 às 13:00 horas, no Estádio Municipal Reitor Edgard Santos – Centro.

2.1.3 - Os estudantes interessados em participar da quarta edição do Programa Jovem Vereador, deverão apresentar no ato da inscrição: Cópia de Documento de Identificação Pessoal, Cópia do CPF, Cópia do Comprovante de Residência em nome do pai/mãe, responsável legal ou contrato de aluguel firmado há pelo menos dois anos e Cópia do Atestado de Escolaridade do ano em curso.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

2.2- Concurso Municipal de Redação / Aplicação da Avaliação:

2.2.1- A redação será aplicada a todos os participantes no dia 06/04/2024 no Colégio Municipal Padre Luiz Palmeira – Centro.

2.2.2 - No dia da aplicação da redação, os portões serão abertos às 08:00 horas e fechado às 09:00 horas.

2.2.3 - O estudante terá duas horas e trinta minutos para construção da redação, a redação será distribuída às 09h30min e recolhida impreterivelmente às 12h00min.

2.2.4 - A redação deverá ser escrita na modalidade dissertativa-argumentativa.

2.2.5 - O tema da redação será informado no ato da realização da avaliação, não sendo permitida qualquer tipo de consulta à materiais de apoio ou anotações;

2.2.6 - A redação deve obedecer à extensão de 25 a 30 linhas escrita em língua portuguesa em caneta esferográfica de cor azul ou preta;

2.2.7 - A redação deve ser escrita de forma clara e objetiva, em grafia legível.

2.2.8 - O aluno participante indicará no cabeçalho da redação um professor orientador, que será responsável em auxiliar o jovem na construção da dissertação.

2.2.9 - Cada redação terá um número de identificação pessoal e intransferível que servirá como um mecanismo imparcial de diagnóstico dos estudantes inscritos.

2.3- Critérios de Avaliação:

2.3.1 - A redação deverá conter título que retrate a mensagem principal do texto.

2.3.2 - O texto deve abordar o tema proposto no dia da avaliação.

2.3.3 - A apresentação textual será avaliada, observados a legibilidade, o respeito às margens e a indicação de parágrafos.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

2.3.4 - Serão observados a correção gramatical e sintática, a objetividade, a originalidade, a ortografia, a propriedade vocabular, a organização dos argumentos e o encadeamento das ideias.

2.3.5 - O texto deverá ser inédito, não podendo ter sido publicado em quaisquer mídias ou inscrito em quaisquer concursos anteriores sob pena de desclassificação em casos de plágio.

2.3.6 - O texto deverá ser elaborado de forma a ter introdução, desenvolvimento das ideias e conclusão.

2.3.7 - A avaliação desses critérios deverá observar o princípio da imparcialidade.

2.3.8 - Em atendimento ao que estabelece o Decreto 6.583, de 29 de setembro de 2008, somente serão aceitas as normas ortográficas constantes do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

2.4- Serão desclassificadas as redações, que estiverem:

2.4.1 - Escritas em cores além das citadas neste Edital;

2.4.2 - Que identifiquem o nome do aluno, a escola ou a comunidade onde reside, seja por assinatura, pseudônimo, desenho, rasura, carimbo, referência;

2.4.3 - Que não forem dissertativo-argumentativas;

2.4.4 - Sem relação com o tema proposto;

2.4.5 - Ilegíveis;

2.4.6 - Com menos de 25 ou mais de 30 linhas;

2.4.7 - Com plágio;

2.4.8 - De alunos que não estiverem realizado a inscrição no período informado neste regulamento.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

3- DOS REQUISITOS:

3.1- Podem participar do Jovem Vereador 2024 os alunos que atendam obrigatoriamente os seguintes requisitos:

3.1.1 - Ser residente no município de Simões Filho/BA;

3.1.2 - Ter entre 13 a 17 anos, no máximo (**ter 17 anos completos até 31 de dezembro de 2024**);

3.1.3 - Estar regularmente matriculado no 9º ano do Ensino Fundamental II até o 3º ano do Ensino Médio ou 4º ano do Ensino Médio integrado à formação profissional, residentes no município de Simões Filho.

3.1.4 - Ter disponibilidade para participar da fase presencial do Jovem Vereador que acontecerá de 08/05/2024 a 31/12/2024.

3.2 - É vetada a participação de estudante que:

3.2.1 - Não atendam dos requisitos citados acima;

3.2.2 - Parentes de QUALQUER GRAU do Prefeito, Vice prefeito, Secretários e dos Vereadores da cidade de Simões Filho.

3.2.3 - Já tenha sido aprovado em outra edição do Programa Jovem Vereador.

3.2.4 - As informações prestadas devem ser exatas e fidedignas, sob pena de delimitação do certame.

4- DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO:

4.1 - Nos termos da legislação vigente, será permitido o auxílio na transcrição da redação aos participantes que, comprovadamente, necessitem de atendimento específico e diferenciado.

4.2 - A escola cujo participante necessite de atendimento diferenciado e (ou) específico deverá informar na ficha de inscrição qual atendimento foi oferecido ao aluno.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

4.3 - Na folha de redação não pode haver qualquer referência às necessidades de atendimento diferenciado e (ou) específico do aluno.

4.4 - O aluno deve dispor de documentos comprobatórios, no ato da inscrição da situação de atendimento diferenciado declarada.

5- DA INSCRIÇÃO:

5.1 - A inscrição será realizada entre os dias 04/03 a 22 de março do ano de 2024, de segunda a quinta-feira de 08:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas e as sexta-feira de 08:00 às 13:00 horas, no Estádio Municipal Reitor Edgard Santos – Centro.

5.2 - A Comissão Organizadora disponibilizará a gestão escolar, meios para comunicação para apoio e esclarecimentos de eventuais dúvidas oriundas do processo de inscrição e seleção, através de atendimento presencial do Estádio Municipal Edgard Santos ou por e-mail através do endereço eletrônico: relatoriojovemvereadoresf@hotmail.com.

5.3 - A inscrição apenas será formalizada com a realização da redação no dia **06 de abril de 2024**, no local da aplicação, **Colégio Municipal Padre Luiz Palmeira – Centro**. Dúvidas e maiores informações poderão ser esclarecidas mediante atendimento presencial no Estádio Municipal Edgard Santos ou por e-mail através do endereço eletrônico: relatoriojovemvereadoresf@hotmail.com.

5.4 - A participação do estudante apenas será assegurada mediante a participação deste na construção da redação proposta no data de avaliação disposta neste Edital.

6- DO RESULTADO:

6.1 - As 19 redações vencedoras, com a classificação dos três primeiros lugares em nível municipal, serão anunciadas por telefone aos finalistas e divulgadas nas redes institucionais da Prefeitura Municipal de Simões Filho, sendo também disponibilizado para os canais de comunicação até o dia **19 de abril de 2024**.

6



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

6.2 - Os nomes dos 19 alunos finalistas, dos seus professores orientadores e de suas escolas serão divulgados pela Prefeitura Municipal de Simões Filho através dos canais institucionais de comunicação;

6.3 - A comissão deverá manter sigilo das redações selecionadas até que a divulgação do resultado seja feito oficialmente pela Assessoria de Comunicação do Município de Simões Filho.

7- DA PREMIAÇÃO:

7.1- Dos Alunos:

7.1.1 - Serão selecionadas as 19 (dezenove) redações mais pontuadas, onde estas serão convocadas em ordem de pontuação, inserindo as pontuações seguintes em regime de suplência;

7.1.2 - Os 19 (dezenove) alunos vencedores deverão participar da edição anual do Jovem Vereador, a realizar-se na Câmara de Vereadores de Simões Filho/BA e em atividades externas de forma concomitante com o Poder Executivo Municipal, no período de **08/05/2024 até o dia 31/12/2024**, **correspondendo a um mandato figurativo do Programa Jovem Vereador.**

7.1.3 - Os 19 (dezenove) vencedores receberão, um troféu de classificação e uma bolsa auxílio mensal no valor de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais) para apoio a formação político cidadão dos estudantes, durante o período que corresponde o mandato do Programa.

7.1.4 - Os alunos vencedores terão vivência prática na Câmara de Vereadores, conhecimento do funcionamento do legislativo municipal, eleição da Mesa Diretora do Parlamento Jovem 2024, acesso aos gabinetes, interação e visitas nas secretarias da Prefeitura Municipal de Simões Filho, participação em ações na rua acompanhado do vereador, presença em sessões solenes, discussão e aprovação da Lei de Orçamentária Anual (LOA) e atuação em comissões temáticas do Parlamento Jovem para discussão e construção de Projetos de Lei de autoria do Programa Jovem Vereador, para votação nas Sessões Ordinárias dos Jovens Edis.

7



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

7.1.5 - Os alunos vencedores receberão um kit com materiais pedagógicos de apoio à formação política e cidadã.

7.1.6 - Os alunos vencedores que comprovadamente necessitem de atendimento diferenciado participarão das atividades acompanhados de um responsável legal.

7.1.7 - Também será necessário o preenchimento da autorização de uso de imagem (assinado pelo responsável) e demais documentos, cujos modelos serão entregues pela equipe organizadora em momento oportuno.

7.1.8 - No caso de comprovado impedimento do 1º colocado para participar do Jovem Vereador 2024, o vencedor será substituído pelo segundo lugar, e, no impedimento deste, pelo terceiro classificado seguindo uma respectiva ordem de sucessão.

7.1.9 - O aluno que faltar a 02 (duas) atividades do Programa, sem autorização prévia ou motivo de força maior, será desligado do projeto.

7.2- Dos Professores Orientadores:

7.2.1 - Os 19 professores orientadores participarão da Sessão de Posse ao lado do aluno(a) finalista que concedeu orientação e amparo para a construção dissertativa.

7.2.2 - Conforme dispõe o parágrafo único do Artigo 9º da Lei Municipal 1106/2018, os professores orientadores **NÃO** farão jus de remuneração extra ou gratificação a ser paga pela Prefeitura Municipal de Simões Filho.

7.2.3 - Durante as atividades do Programa, os professores orientadores atuarão em colaboração com a equipe organizadora do programa a fim de garantir o bom comportamento dos jovens vereadores e prestar-lhes assistência.

8- DA ATUAÇÃO COMO JOVENS VEREADORES:

8.1 - Antes de serem empossados, os alunos vencedores do Jovem Vereador 2024 receberão um formulário de intenção legislativa.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

8.2 - O formulário de intenção legislativa deverá ser devidamente preenchido por todos os 19 estudantes vencedores e servirá de contribuição para os trabalhos desenvolvidos durante a legislatura dos jovens vereadores.

8.3 - O prazo para envio do formulário de intenção legislativa, **devidamente preenchido e entregue, até 72 horas** antes da Sessão de Instalação do Parlamento Jovem.

8.4 - Uma equipe composta de servidores do Executivo e Legislativo municipal analisará as ideias encaminhadas pelos jovens vereadores, avaliando-as quanto à viabilidade e oportunidade nos aspectos constitucional, jurídico e de mérito. Os jovens vereadores trabalharão com as ideias consideradas viáveis e mais oportunas na elaboração de proposições legislativas, apresentadas em reuniões que simulam os trabalhos da Câmara de Vereadores, em comissões temáticas e sessões plenárias.

8.5 - Os jovens vereadores serão agrupados em sete comissões temáticas nos trabalhos legislativos, cada uma responsável pela elaboração de uma proposição legislativa.

8.6 - Após a apreciação nas comissões temáticas, as proposições legislativas serão discutidas e votadas em sessão plenária do Jovem Vereador.

8.7 - A Comissão Organizadora, juntamente com a Procuradoria Jurídica da Câmara de Vereadores e a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores, com o apoio da Secretaria de Governo, organizarão as atividades de elaboração e discussão das sugestões de projetos de lei que venham a ser formuladas no Projeto Jovem Vereador, além da deliberação sobre elas.

8.8 - As propostas aprovadas pelos jovens vereadores serão encaminhadas à Comissão de Justiça e Cidadania da Câmara de Vereadores, como sugestões legislativas.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

8.9 - As sugestões legislativas poderão ser acatadas pela supracitada comissão. Nesse caso, serão distribuídas aos vereadores da comissão para relatoria, análise e possíveis ajustes. Se aprovadas, tramitarão na Câmara de Vereadores.

9- DOS DIREITOS AUTORAIS:

9.1 - Os alunos, professores e diretores das escolas participantes do Jovem Vereador 2024, no ato de sua inscrição, autorizam a Prefeitura Municipal de Simões Filho e a Câmara Municipal de Vereadores, em caráter gratuito e irrevogável, isolada ou conjuntamente, total ou parcialmente, direta ou indiretamente, e sem qualquer restrição de idioma, quantidade de exemplares, número de emissões, transmissões, retransmissões, edições, reedições e veiculações, a ter os direitos autorais patrimoniais relativos às redações finalistas produzidas no âmbito do Jovem Vereador e utilizar as imagens dos alunos finalistas e das pessoas envolvidas no Jovem Vereador e nos eventos dele decorrentes.

9.2 - As publicações e edições derivadas do Jovem Vereador 2024 não terão fins comerciais ou intuito de lucro e conterão o nome do autor e a origem da obra.

10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 - A Prefeitura Municipal de Simões Filho e a Câmara de Vereadores dará ampla divulgação a todas as fases do Jovem Vereador.

10.2 - As redações vencedoras e a cerimônia de instalação do Parlamento Jovem serão amplamente divulgadas pelos veículos de comunicação da Prefeitura Municipal de Simões Filho e Câmara de Vereadores.

10.3 - Os alunos finalistas e todos os envolvidos no Jovem Vereador poderão ser requisitados a conceder entrevista aos veículos de comunicação, sob orientação da Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Simões Filho.

10.4 - Eventuais dúvidas decorrentes deste regulamento serão esclarecidas ou resolvidas pela Organização do Projeto.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

10.5 - A Comissão Organizadora tomará as providências necessárias, inclusive na solução de casos omissos, para o planejamento, a organização e a implementação do Jovem Vereador 2024.

10.6 - Não serão devolvidos ou disponibilizados textos, documentos ou quaisquer materiais entregues ou enviados aos cuidados da Comissão Organizadora.

10.7 - Eventuais alterações neste regulamento poderão ser realizadas ao longo do andamento das atividades do Programa Jovem Vereador 2024, pela comissão organizadora, que ficará encarregada de dar ampla divulgação das alterações.

Simões Filho/BA, 28 de fevereiro de 2024.


Sirliane dos Anjos Ribeiro
Secretária de Esporte Lazer e Juventude



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO JOVEM VEREADOR 2024

PERÍODO	ATIVIDADE
04/03 a 22/03	Período de Inscrições
06/04	Data para aplicação da Redação
19/04	Divulgação dos Aprovados
08/05	Desfile, Posse e Eleição da Mesa Diretora Jovem Vereador 2024